### DECRETO Nº 102,

#### DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

# RETIFICA DECRETO Nº 055/2021 PUBLICADO EM 31 DE MAIO DE 2021.

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ORGAO 05 – SEC. DE SAUDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL. Atividade 2516 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO.		
3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5500)	R\$	50,00
. ~		
ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividade 2530 – ASSISTÊNCIA PRIMIMÁRIA À POPULAÇÃO.		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (5163)	R\$	7.682,00

#### LEIA-SE:

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade 2530 – ASSISTÊNCIA PRIMIMÁRIA À POPULAÇÃO.		
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5163)	R\$	7.732,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

## **LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes** 

Secretário Municipal da Administração e Fazenda